



LEI N° 4469, de 13 de novembro de 2025.

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 3568, de 27 de julho de 2021, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Segurança Pública do Município de Itabirito – CONSEG.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o inciso III do Art. 2º da Lei Municipal nº 3568, de 27 de julho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - (...)

III – 01 representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;”

Art. 2º - Esta Lei entra **em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 13 de novembro de 2025.

Élio da Mata Santos
PREFEITO MUNICIPAL

